



13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL

REGULAMENTO ESPECÍFICO

Art. 1º - Os jogos obedecerão às regras oficiais da CBFS, observando-se as adaptações deste regulamento.

Art. 2º - Cada escola poderá participar com um mínimo de 05 (cinco) e um máximo de 14 (quatorze) atletas por jogo.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos “corridos”, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 1º e o 2º tempo.

Art. 4º - Os árbitros contratados pelo SAAEMG, serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 5º - Até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local do jogo. O responsável pela mesma deverá se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus atletas (pré súmula).

Art. 6º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas numeradas, na frente e nas costas;
- Shorts ou bermudas;
- Tênis com solado de borracha e meia;
- Caneleiras

§ único - É obrigatório o uso por todos os atletas, de caneleiras feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente por meias. A bermuda térmica poderá ser de cor diferente do short.

Art. 7º - No banco de reservas só poderão ficar atletas inscritos na partida, o técnico, o assistente técnico e mais um acompanhante, previamente identificados com documentos de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 8º - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o atleta ou dirigente que receber:

- a) **01** (um) cartão **vermelho** (expulsão) ou;
- b) **02** (dois) cartões **amarelos** (advertência).

§ 1º - O atleta que completar o segundo cartão amarelo na competição e for expulso na mesma partida, deverá cumprir 02 (duas) partidas de suspensão automática.



Art. 9º - A aplicação da suspensão por cartão será automática, independente do resultado do julgamento a que for submetido o infrator, no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 10º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões serão anulados de uma etapa para a outra.

Art. 11º - O controle da quantificação de cartões recebidos, independe de comunicação oficial, é de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.

Art. 12º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida, exceto o disposto no § 2º do Artigo 8º deste regulamento.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Coordenação Geral:

Antonio Rodrigues
Presidente do SAAEMG

José Aloísio Dias
Diretor de Esportes do SAAEMG

Marco Aurélio Bizarria Werneck
Diretoria Geral SAAEMG

Emerson Neiva Rodrigues
Diretoria Geral SAAEMG